



Ofício nº 001/2020-SEMED

Senhora,
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação neste,


Encaminhamos documentação motivadora para abertura de procedimento licitatório em **Locação de Transporte Escolar – Terrestre e Fluvial** anexo consta:

- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Calendário Escolar 2020;
- ✓ Relação das Rotas de Transporte Escolar Terrestre;
- ✓ Relação das Rotas de Transporte Escolar Fluvial;


Sendo o que consta, solicitamos que sejam dadas as providências pertinentes e estendemos votos de estima e apreço, aguardamos.

São Domingos do Capim, 09 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,


Simone Maciel Dias
Secretária M. de Educação
Decreto 0016/2017 – GP/PMSDC

30200125001
1001010018
23/01/2020

Recebido
09/01/2020




TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL PARA O ANO LETIVO DE 2020

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial em atendimento às necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino (Estadual e Municipal) de São Domingos do Capim - Pá, a serem executados por empresa ou cooperativa habilitada, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, de acordo com especificações e condições constantes neste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo se justificativa pela necessidade do oferecimento do transporte escolar aos alunos da rede pública municipal e estadual, zona rural (Comunidades Ribeirinha) do Município de São Domingos do Capim, conforme transcreve - se resumidamente a justificativa abaixo:

2.1.1. Destaca-se que a necessidade do transporte escolar fluvial é de vital importância para a garantia do acesso e a permanência do aluno à escola, e, portanto, para efeito da efetivação do direito constitucional à educação, vez que a própria Constituição Federal estabelece no Artigo 206, inciso I a igualdade de condições para acesso e permanência na escola e impõe ao Poder Público, dentre outras obrigações, o dever de garantir o atendimento ao educando, no ensino fundamental e médio, aliado, dentre os outros programas, também ao do transporte escolar (Art. 208, VII da CF), sendo de competência única da Esfera pública encontrar, de acordo com as exigências da legislação vigente, meios que garantam o acesso, para fins do atendimento legal.

2.1.2. Considerando a lei de Diretrizes da Educação Nacional nº 9394/96, que assim diz: (...) Art. 5º- O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigí-lo.

2.5. (...) §1º Compete aos Estados e aos Municípios, em regime de colaboração, e com a assistência da união: III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola. §2º Em todas as esferas administrativas, o poder público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais. (...) Art. 6º, §4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

2.1.3. Considerando que da mesma forma, esse direito está contido no Princípio 7º da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

2.1.4. Considerando que o direito à educação deve ser garantido mesmo nos casos em que a criança mantenha residência em localidade distante da escola na qual está matriculada;

2.1.5. Ainda considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, o art. 54, inciso VII consagra como dever do Estado, em sentido amplo, assegurar à criança e ao adolescente o atendimento ao ensino fundamental e médio por meio de programas suplementares de transporte,



dentre outros. O parágrafo primeiro do mesmo artigo expressa que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito constitui direito público subjetivo;

2.1.6. Considerando a grande demanda pelo serviço de transporte escolar necessário para atender a SEMED, onde a mesma não possui transporte suficiente para atender totalmente as localidades deste município, e reconhecendo a importância da realização dessas atividades para o bom atendimento das crianças e adolescente matriculados na rede municipal e estadual de ensino, com o objetivo de dar continuidade ao cumprimento das normas legais referentes à oferta de transporte público escolar, como programa suplementar de garantia ao direito à educação, intentando assegurar, com qualidade ainda melhor, o transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino da Zona Rural de São Domingos do Capim, de forma a garantir, o art. 34 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação Nacional. Assim, por todo o exposto, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED necessita da contratação de pessoa jurídica especializada no transporte escolar, a fim de garantir o direito constitucional ao acesso à educação, nas escolas localizadas na zona rural e ribeirinhas do município, o acesso e a permanência do educando na escola, de forma ininterrupta, efetiva e eficaz. Diante disto há necessidade de procedimento licitatório de serviço de transporte escolar fluvial, com condutor, destinado a atender alunos da rede municipal e estadual de ensino, zona rural de São Domingos do Capim, ida e volta até as escolas, no ano letivo de 2020, nos períodos matutino, vespertino e noturno observado as especificações do trajeto, horários e demais condições definidas nos anexos deste instrumento. Solicito abertura do processo licitação.

2.1.7. O transporte escolar é fundamental para facilitar o acesso e permanência dos estudantes nas escolas, por isso, todas as ações que visam a melhoria das condições dos serviços ofertados, são relevantes para o aprendizado dos alunos que dele fazem uso, contribuindo dessa forma para o desenvolvimento da educação no contexto nacional de forma humanística atender as necessidades de deslocamentos dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, esta última por intermédio de convênio;

2.2. Nesse sentido, a paralisação e/ou a descontinuidade do Transporte Escolar resultará em prejuízos consideráveis aos estudantes das escolas públicas do Município de São Domingos do Capim/PA.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1. Os serviços que integram o objeto da presente contratação devem atender as especificações constantes dos ANEXOS:

- **A: RELAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE PARA 2020** (rotas de 001 a 063);
- **B: RELAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL PARA 2020** (rotas de 064 a 123), deste Termo.

3.2. A prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial, serem realizados conforme os itinerários constantes dos ANEXOS A e B, deste Termo de Referência.

3.3. Os serviços, objeto deste Termo somente **serão realizados nos dias letivos**, se houver pedido expresso da contratante, devidamente justificado.

4. MODO DE EXECUÇÃO



- 4.1. Transporte Escolar dos alunos devidamente matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino de São Domingos do Capim-Pará, compreende a locomoção das localidades próximas às suas residências até as respectivas instituições de ensino;
- 4.2. Os horários que serão determinados pela CONTRATANTE, durante o ano letivo de 2020, deverão ser cumpridos fielmente, os quais atenderão aos turnos da manhã, tarde e noite;
- 4.3. Os transportes terrestres e fluviais, deveram estar sempre em condições para o atendimento do disposto no contrato e em conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e Capitania dos Portos, as resoluções do CONTRAN e as novas disposições que venham a ser editadas, regulamentando os serviços, objeto de contratação, especialmente quanto à segurança;
- 4.4. Os transportes devem possuir TODOS os **equipamentos de segurança**, exigidos por lei e outros exigidos pela Capitania dos Portos (colete salva vidas, bóia salva vidas, extintor de incêndio), **no caso de fluviais**; e **no caso de terrestres**, os equipamentos de segurança deverão estar de acordo com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro;
- 4.5. Os condutores deverão apanhar os alunos nos locais previamente determinados, bem como, tratar com cortesia e urbanidade os alunos e os agentes de fiscalização da CONTRATANTE;
- 4.6. Os transportes deverão estar sempre limpos e equipados com todos os acessórios de segurança exigidos por lei, bem como, proporcionar conforto aos usuários;
- 4.7. Os transportes deverão ser submetidos às vistorias técnicas determinadas pela CONTRATANTE, respeitando o Código de Trânsito Brasileiro – CBT e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;
- 4.8. Em caso de substituição dos respectivos transportes, a mesma deverá ocorrer, mediante autorização previa da CONTRATANTE, iniciando o cumprimento das obrigações decorrentes no prazo máximo de 02(dois) dias, contados do recebimento da mesma, conforme as condições de data, horário, local e quantidades estipuladas;
- 4.9. Os serviços, objeto desta contratação deverão ser executados de acordo com a Ordem de Serviço emitida pela Contratante, iniciando o cumprimento das obrigações decorrentes no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, contado do recebimento da mesma, conforme as condições de data, horário, local e quantidades estipuladas;
- 4.10. O objeto da contratação será recebido por servidor devidamente designado da Contratante, no local estipulado na Ordem de Serviço;
- 4.11. O objeto do contrato não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas no contrato, nos autos do procedimento licitatório e Ordem de Serviço;
- 4.12. A prestação dos serviços deverá ser de boa qualidade, e caracterizadas unicamente pela locomoção de cada aluno, a partir do ponto de embarque até o ponto de desembarque, sendo que a prestação do serviço será desenvolvida sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação;
- 4.13. O objeto contratado pode sofrer alterações no decorrer da vigência do contrato, caso ocorra diminuição ou aumento de alunos e turmas, ou outro meio que justifique;
- 4.14. A quilometragem total só poderá ser alterada, mediante fiscalização e autorização da contratante;
- 4.15. O proponente deverá, durante a prestação dos serviços, atender às exigências das condições de segurança conforme o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e Capitania dos Portos;



- 4.16. Durante o expediente escolar, os transportes escolares deverão ser destinados exclusivamente aos alunos devidamente matriculados na respectiva Unidade Escolar, não sendo permitida sua utilização para quaisquer outras finalidades, tais como transporte de passageiros de linhas convencionais, cargas e outras;
- 4.17. O transporte de caroneiro será rigorosamente proibido, cabendo às devidas sanções previstas na legislação e/ou no contrato.

5. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS FLUVIAIS

5.1. Para efeito de contratação, logo após a adjudicação e homologação, os licitantes vencedores deverão se apresentar para vistoria das suas embarcações, conforme data e horário previamente determinado e informados pela Coordenação de Transporte Escolar de São Domingos do Capim;

5.2. Na vistoria serão verificadas as condições dos sistemas mecânicos, elétricos, itens de segurança e demais exigências deste Termo de Referência, com a finalidade de comprovar se os mesmos estão aptos a desenvolver os trabalhos propostos, sendo emitido para tanto, parecer técnico que fará parte do processo;

5.3. A não apresentação do(s) veículos pelos licitantes vencedores do certame, no prazo previamente estabelecido para realização da vistoria, será considerada como desistência e consequentemente acarretará a aplicação das penalidades previstas em lei, e consequentemente as providências necessárias para a convocação do segundo colocado no certame licitatório;

5.4. A reprovação das embarcações quando da vistoria, acarretará na possibilidade de aplicação das penalidades previstas em lei, e consequentemente as providências necessárias para a convocação do segundo colocado no certame licitatório;

5.5. A Coordenação de Transporte Escolar, sempre que julgar necessário promoverá vistoria técnica nas embarcações sem que haja necessariamente aviso prévio sobre a realização da mesma.

5.6. As embarcações deverão possuir ainda:

5.6.1. Especificações determinados pela Marinha do Brasil, tais como:

5.6.1.1. Cobertura para proteção contra o sol e a chuva;

5.6.1.2. Grades ou paredes laterais para proteção contra quedas;

5.6.1.3. Boa qualidade e apresentar bom estado de conservação.

5.7. Dos Equipamentos de Segurança:

5.7.1. Extintores de incêndio do Co2 e Pó Químico,

5.7.2. Caixa de materiais para primeiros socorros,

5.7.3. Coletes Salva Vidas e bóias salva-vidas, estes dois últimos, um para cada pessoa que estiver a bordo;

6. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS TERRESTRES

6.1.1. O motorista deve:

6.1.2. Ser maior de 21 anos.

6.1.3. Estar habilitado na categoria D.

6.1.4. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses.



6.1.5. Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

6.2. Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, conforme exigência prevista no artigo 329, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

6.2.1. **O veículo deve estar:**

6.3. Licenciado para o ano de exercício.

6.4. Registrado como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel.

6.4.1. **O veículo deve ter:**

6.5. Pintura ou adesivo horizontal com o dístico "ESCOLAR", inclusive número da rota a ser percorrida e nome da empresa.

6.5.1.1. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (cronotacógrafo).

6.5.1.2. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira.

6.5.1.3. Cintos de segurança em número igual à lotação, atendendo as exigências do Contran.

6.5.1.4. Extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico de quatro quilos, fixado na parte dianteira do compartimento destinado a passageiros.

6.5.1.5. Limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo 10 cm.

6.5.1.6. Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente.

6.5.1.7. Todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), nas Resoluções do Contran.

6.5.1.8. Para alteração das características do veículo, observar o disposto nas Resoluções do Contran.

7. DAS EXIGÊNCIAS QUANTO AOS CONDUTORES DOS VEICULOS FLUVIAIS

7.1. O Condutor responsável pelo transporte deverá ter a idade mínima de 21 anos; ser devidamente habilitado na categoria "D", para conduzir veículo terrestre.

7.2. O Condutor de embarcações responsável pelo transporte deverá ter a idade mínima de 21 anos; ser devidamente habilitado na Capitania dos Portos.

7.3. Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos.

7.4. Os condutores não deverão ter cometido nenhuma falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses, devendo apresentar uma declaração de inexistência de pontuação na CNH.

7.5. O condutor, cuja função é permanecer no veículo durante todo o trajeto, auxiliando no embarque e desembarque dos alunos, bem como zelando por sua segurança, a ser designado pela contratada, por ocasião da contratação, na forma estabelecida neste instrumento, deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

b) ter capacitação física e mental para a execução dos serviços.



7.6. Os condutores deverão trabalhar portando crachá de identificação e uniformes condizentes com a função.

7.7. Os condutores deverão manter um comportamento moral e profissional durante a execução do serviço, e responderão integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou ato ilícito resultante de sua ação ou omissão, inclusive por inobservância de ordens e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM (PA), através da SEMED.

8. DOS PERCURSOS

8.1. O percurso de cada rota com destino às unidades escolares, bem como seus respectivos horários, ocorrerá conforme descrição constante no Anexo das rotas de transporte escolar terrestre e fluvial deste Termo de Referência.

8.2. Os veículos da contratada não poderão transitar em outros trajetos conduzindo os alunos, salvo com autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM (PA).

8.3. As distâncias percorridas nas rotas constituem uma estimativa, podendo, motivadamente, haver acréscimo ou diminuição nos trajetos a serem percorridos, bem como alteração ou extinção das rotas em função de eventuais mudanças na demanda dos alunos, as quais serão informadas, previamente, por escrito.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Manter em dia a documentação de regularidade e o registro dos bens vinculados à prestação do serviço, junto aos órgãos competentes;

9.2. Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;

9.3. A CONTRATADA não poderá transitar em outros trajetos conduzindo alunos, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE, devendo ainda, zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço;

9.4. Em caso de alteração dos itinerários e horários, a pedido da CONTRATANTE, assim como, executar eventual itinerário não descrito no Termo de Referência, quando se relacionar a atividades extracurriculares, a critério da CONTRATANTE, quando for necessário, deverá ocorrer por acordo entre as partes e nos termos permitidos por lei;

9.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como, assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus empregados;

9.6. Prestar os serviços na forma e prazos ajustados, incluindo condutor devidamente habilitado pelos órgãos competentes, que deverão ser por conta da contratada, cumprindo os horários, trajetos e itinerários fixados pela CONTRATANTE;

9.7. Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados nas datas determinadas pela legislação em vigor;

9.8. Cumprir com os dias letivos exigidos pela CONTRATANTE, conforme o estabelecido em contrato e especificados no calendário escolar anexo a este;



- 9.9. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato, recolhendo os impostos exigidos por lei, bem com, cumprir e fazer cumprir todas as normas regulares;
- 9.10. Não exercer prática comercial nem oferecer ou permitir o uso do transporte por terceiros (carona) nos horários compatíveis com a prestação de serviços à CONTRATANTE e utilizar somente veículo (s) proposto (s), para a execução do contrato, devidamente autorizados pela Secretaria de Educação;
- 9.11. Em caso de substituição do(s) veículo(s) ou do(s) respectivo(s) condutor (res), deverá obter autorização prévia da contratante, utilizando somente veículo (s) vistoriado (s) pelo Município e DETRAN, caso não haja autorização do município implicará em multa estipulada no instrumento contratual, podendo ser reincidido o contrato, conforme o caso;
- 9.12. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para a prestação do serviço, para representa-la na execução do contrato, conforme art. 68 da lei Federal nº 8.666/93;
- 9.13. É de inteira responsabilidade da contratada toda e qualquer despesa que possa existir com referência ao transporte bem como: lubrificantes, peças e materiais de manutenção, encargos sociais, condutor, alimentação, moradia e qualquer outra despesa adicional que possa existir com referência aos serviços contratados;
- 9.14. Caso a empresa licitante não se situe em São Domingos do Capim-Pará, deve apresentar declaração de que instalará, em no máximo 30 (trinta) dias contados a partir da vigência do contrato, filial ou escritório da empresa na sede do município de São Domingos do Capim-Pará;
- 9.15. Manter sede, filial ou escritório em São Domingos do Capim-Pará com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da CONTRATANTE, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários;
- 9.16. Designar e informar a CONTRATANTE o nome do funcionário que ficará responsável pelo atendimento as solicitações feitas pela Contratante e demais obrigações do contrato;
- 9.17. Assegurar o atendimento dos serviços a serem executados no objeto do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE, quanto às despesas com pessoal, encargos, peças, componentes e quaisquer outros itens que se façam necessários ao transporte de passageiros, dentro dos horários e itinerários descritos no Termo de Referência;
- 9.18. Os condutores dos transportes deverão estar devidamente habilitados pelo respectivo órgão competente e trabalharem uniformizados;
- 9.19. Nos casos em que houver problemas mecânicos no(s) transporte(s), não possibilitando o cumprimento dos itinerários em seus respectivos horários, a contratada deverá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após a constatação do fato e da comunicação efetuada pela contratante, suprir a falta do mesmo de iguais características ao apresentado e aprovado na vistoria;
- 9.20. Manter o(s) transporte(s) a serviço com no máximo 10(dez) anos de fabricação devendo ser substituídos por veículos de ano superior quando ultrapassarem esse período;
- 9.21. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que sejam atendidos os horários de forma exata, sob pena de multa;
- 9.22. O transporte deverá possuir **identificação visível** contendo o **número da rota e o nome da empresa** responsável pela mesma;
- 9.23. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como, vistorias, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do Contrato, ficarão exclusivamente a cargo



da contratada, cabendo-lhe ainda inteiramente responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município;

9.23.1. O Município isenta-se de qualquer responsabilidade por acidentes ocorridos fora do serviço, em que haja envolvimento dos veículos utilizados no Transporte Escolar.

10. DAS OBLIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Efetuar os pagamentos à CONTRADA, na forma estabelecida no edital e no contrato;
- 11.2. Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 11.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora contratados;
- 11.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 11.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.

11. DAS ESPECIFICIDADES AO CONDUTOR ESCOLAR

- 11.1. Dirigir veículo de transporte escolar ou de atendimento a rede pública municipal e estadual de ensino;
- 11.2. Conduzir estudantes aos estabelecimentos de ensino;
- 11.3. Zelar pela integridade física dos estudantes;
- 11.4. Não fumar durante o tempo em que estiver transportando estudantes no seu veículo;
- 11.5. Não ingerir e não exibir bebidas alcoólicas a estudantes ou dirigir alcoolizado;
- 11.6. Trajar-se adequadamente de acordo como Código de Trânsito Brasileiro;
- 11.7. Tratar de forma idônea e moral os estudantes, pais, colegas, públicos e o funcionário designado para a fiscalização do serviço;
- 11.8. Manter o veículo em perfeitas condições de uso, conforto e higiene;
- 11.9. Prontamente as convocações dos órgãos públicos;
- 11.10. Não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas;
- 11.11. Portar todos os documentos do veículo e/ou embarcações, carteira de habilitação do condutor terrestre ou marítimo;
- 11.12. Não abastecer o veículo quando estiver com passageiros;
- 11.13. Ser o responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar o recebimento e entrega dos alunos;
- 11.14. Não transportar passageiros em pé;
- 11.15. Na condução escolar dos veículos de transporte escolar, os condutores autorizados deverão observar todas as normas gerais de circulação e conduta, especialmente no que se relaciona à segurança transitando com velocidade regulamentar permitida com uso de marchas reduzidas quando necessárias nas vias com declive e/ou curvas acentuado (s).

12. DA FISCALIZAÇÃO



- 12.1. O acompanhamento e fiscalização do objeto será exercido pela Secretaria Municipal de Educação representada pelos competentes servidores: **Cleitiane de Jesus dos Santos Lopes** – Matrícula nº 000889, e **Luis Aderson Luz da Silva**, matrícula nº 0120301-0, pertencentes ao quadro funcional da contratante devidamente designada para tal fim.
- 12.2. Os servidores designados serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e apresentará à contratante, relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto acerca do recebimento dos produtos;
- 12.3. A presença da fiscalização não elimina e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 12.4. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo recebimento das Notas Fiscais, como também, realizar a devida conferência, para verificar a conformidade com a solicitação, e ainda pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- 12.5. Observar todos os aspectos estipulados (prazo e local dos serviços, observância acerca do contrato);
- 12.6. A fiscalização poderá, inclusive, fazer cumprir as especificações do objeto e demais condições constantes do Instrumento Contratual do Termo de Referência;
- 12.7. A fiscalização poderá suspender a execução do serviço julgado inadequado, no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer de suas exigências, dentro do prazo por ela fixado, ou pela prática de irregularidade ou omissão no cumprimento do objeto contratado;
- 12.8. Qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não inflija nenhuma cláusula contratual, será feito por escrito, não sendo tomadas em considerações quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais;
- 12.9. A atuação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato.

13. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

I. 12.361.0007 2. 133 – Gestão do Transporte Escolar – PNAT

- Para as rotas Fluviais: 001-002-003-004-005-006-007-008-009-010-011-012-013-014-015-016-018-019-020.
- Para as rotas Terrestres: 064-065-067-069-071-072-073-075-078-082-088-092-094-096-098-100-102-104-106-107-110-117-118.

II. 12.362.0007 2. 134 – Gestão do Transporte Escolar – Convênio SEDUC

- Para as rotas Fluviais: 017-024-030-033-034-035-038-039-040-042-044-048-051-052-053-058-055.



- Para as rotas Terrestres: 066-068-070-074-076-077-079-080-083-084-085-086-087-089-090-095-099-108-119-120.

III. 12.361.0007 2. 122 – Manutenção do Transporte Escolar – Fundeb 40%

- Para as rotas Fluviais: 021-022-023-025-026-027-028-029-031-032-036-037-041-043-045-046-047-049-050-054-056-057-059-060-061-062-063.
- Para as rotas Terrestres: 081-091-093-097-101-103-105-109-111-112-113-114-115-116-121-122-123.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sub – 33.90.39.98 – Transporte Escolar PJ

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato nos meios oficiais.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A Secretaria Municipal de Educação poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

15.2. A contratada responderá de maneira absoluta e indesculpável pela execução do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços fornecidos;

15.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidos pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim-Pará;

São Domingos do Capim/PA, 09 de Janeiro de 2020.


Simone Maciel Dias
Secretária Municipal de Educação
Decreto 0016/2017 – GP/PMSDC



CALENDÁRIO ESCOLAR 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1- confrã universal

FEVEREIRO (17-AULAS PREVISTAS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

MARÇO (22-AULAS PREVISTAS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ABRIL (20- AULAS PREVISTAS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

MAIO (20- AULAS PREVISTAS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1- Dia do Trabalhador

JUNHO (21- AULAS PREVISTAS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

11- Corpus Christi

JULHO (Férias) (1 Dia)						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO (21-AULAS PREVISTAS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

8-Padroeiro/ 15- Adesão do Pará

SETEMBRO (20-AULAS PREVISTAS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

7- Dia da Independência do Brasil
8- Festa de Nossa Senhora de Nazaré

OUTUBRO (20-AULAS PREVISTAS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

12- Nsa. Sra. Aparecida
15 - Dia do Professor

NOVEMBRO (20-AULAS PREVISTAS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

02- Finados/15 Proclamação

DEZEMBRO (21- AULAS PREVISTAS)						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

09- Aniversário do Município / 25- Dia Natal

Jornada Pedagógica
Período de Matrícula 2020
Recesso dos Professores
Início e Término do Ano Letivo
Avaliações

Início do 2º Semestre
Feriados
Recuperação paralela






GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Relação das Rotas de transporte escolar terrestre a seres licitadas de 2020 São 60 rotas



DIRETOR DE TRANSPORTE TERRESTRE




ITEM	Nº ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. (KM/DIA)	QTDE. 200 DIAS/LETIVOS	QUILÔMETROS
64	064	ROTA: CRISTO X REI BOA UNIÃO – ESCOLA PEDREIRA ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO MANHÃ E TARDE. 60.300 km/DIA (KOMBI)	60,300	200	12.060,000
65	065	ROTA ASSEMBLEIA, LIVRAMENTO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO MANHÃ, TARDE E NOITE. 67.770KM/ DIA MICRO ONIBUS	67,770	200	13.554,000
66	066	ROTA SÃO BENEDITO, PORTO SANTO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ. 35 KM/DIA VAN	35,000	200	7.000,000
67	067	ROTA SÃO BENEDITO, ARANINGA, TAUARI. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE E NOITE 109.200 km/DIA MICRO ONIBUS	109,200	200	21.840,000
68	068	ROTA : AJOAI/KM 34/RAMPA/CIDADE; ESPECIFICAÇÃO IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ 68 /KM DIA ONIBUS.	68,000	200	13.600,000



[Handwritten signature]

69	069	ROTA BOA ESPERANÇA, RAINHA DA PAZ. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ 20 km/DIA KOMBI	20,000	200	4.000,000
70	070	ROTA SÃO BENTO, SANTA JULIA, FORMOSA, SÃO PEDRO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA NOITE. 59.580 km/DIA MICRO-ONIBUS	59,580	200	11.916,000
71	071	ROTA SÃO RAIMUNDO, RAINHA DA PAZ, MONTE ALEGRE. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO MANHÃ E TARDE 77.690 KM/DIA MICRO ONIBUS.	77,690	200	15.538,000
72	072	ROTA: SÃO JOSE, NOVA ESPERANÇA. SÃO RAIMUNDO. MONTE ALEGRE ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA MANHÃ E NOITE 77,500 km/DIA KOMBI	77,500	200	15.500,000
73	073	ROTA TABAÚNA, SÃO GERALDO, TAPERAÇU. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO MANHÃ TARDE E NOITE 97.300 KM/DIA MICRO-ONIBUS	97,300	200	19.460,000
74	074	ROTA: VITORIA DA FE/PARA O GLORIA. ESPECIFICAÇÃO IDA E VOLTA TURNO MANHÃ E TARDE 20/KM DIA KOMBI	20,000	200	4.000,000



75	075	ROTA: LARANJEIRA, FAZENDA PARA O GLORIA:ESPECIFICAÇÃO IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E TARDE 51,500/KM DIA KOMBI	51,500	200	10.300,000
76	076	ROTA: SEM TERRA,SÃO JOAQUI,KM 15, PARA O KM 18:ESPECIFICAÇÃO IDA E VOLTA TURNO MANHÃ E TARDE 52 KM/DIA MICRO-ONIBUS	52,000	200	10.400,000
77	077	ROTA RAMAL DO BOM JARDIM,FAZENDA PARA O CANARI. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E TARDE 52 KM/ DIA KOMBI	52,000	200	10.400,000
78	078	ROTA APEÚ, FAZENDA, BELAZINHA. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA TARDE 37.500 KM/ DIA KOMBI	37,500	200	7.500,000
79	079	ROTA RAMAL DO ADERSON, FITA, TOIO, MONTE DE OURO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO MANHÃ E TARDE 100.300km/DIA KOMBI.	100,300	200	20.060,000
80	080	ROTA MONTE SINAI, CASA BRANCA, GANCHO, CIDADE. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA NOITE 102.200 km / DIA ONIBUS	102,200	200	20.440,000



10

81	081	ROTA KM 18, SEM TERRA, SÃO JOAQUIM, CIDADE. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E NOITE 118.800 km/DIA ONIBUS.	118,800	200	23.760,000
82	082	ROTA FILADELFIA, JURUJAIA. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHA E TARDE 90.400km/DIA KOMBI.	90,400	200	18.080,000
83	083	ROTA BETEL, CANARI, RANCHO FUNDO, PERSEVERANÇA. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA TARDE E NOITE 144.100 km/DIA ONIBUS.	144,100	200	28.820,000
84	084	ROTA VIRADOURO. MARI, BACURI, PERSEVERANÇA. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ, TARDE E NOITE. 100 KM/DIA MICRO ONIBUS	100,000	200	20.000,000
85	085	ROTA MONTE MOREA, FORMOSA, AJARA, SANTA JULIA, SÃO PEDRO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E TARDE. 129.200 KM/DIA ONIBUS.	129,200	200	25.840,000
86	086	ROTA BUENOS ARIES, SÃO PEDRO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E TARDE 55.500 KM/DIA VAN.	55,500	200	11.100,000



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

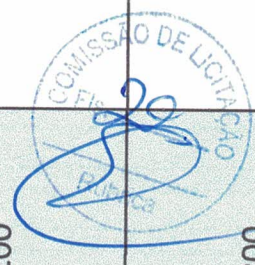
87	087	ROTA INVASSÃO, BOA VIAGEM, JURUJAIA, SÃO PEDRO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE E NOITE 77.350 km/DIA KOMBI	77,350	200	15.470,000
88	088	ROTA SANTA LUCIA, SÃO BENTO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E TARDE 48.600KM/DIA KOMBI.	48,600	200	9.720,000
89	089	ROTA CAJU SÃO PEDRO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE E NOITE 37.500 KM/DIA KOMBI.	37,500	200	7.500,000
90	090	ROTA TEOFILO, JACUNDAI, CIDADE. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E NOITE. 68.400 KM/DIA KOMBI.	68,400	200	13.680,000
91	091	ROTA CRISTO REI, RAMAL BOTA FOGO, BOM JESUS. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA :TURNO DA MANHÃ E TARDE 55.610 KM/ DIA KOMBI.	55,610	200	11.122,000
92	092	ROTA CASA BRANCA, DAMASCO, GANCHO. ESPECIFICAÇÃO IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE E NOITE 87.600 KM/DIA KOMBI.	87,600	200	17.520,000



93	093	ROTA ANUERA PATRIMONIO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA TARDE. 48.500 KM/DIA KOMBI.	48,500	200	9.700,000
94	094	ROTA SÃO FRANCISCO , SANTA MARIA, KM 09. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA TARDE 58.600 KM/DIA KOMBI.	58,600	200	11.720,000
95	095	ROTA BEBE, APARECIDA. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE E NOITE. 88.150 KM/ DIA. MICRO-ONIBUS	88,150	200	17.630,000
96	096	ROTA MONTE SINAI, CANÃ, SÃO BENEDITO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA TARDE. 71.400 km/DIA ONIBUS.	71,400	200	14.280,000
97	097	ROTA NOVO SORRISO EMILIANO, PATRIMONIO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO MANHÃ TARDE E NOITE 130 km/DIA ONIBUS.	130,000	200	26.000,000
98	098	ROTA SANTA LUCIA ,BOM JESUS MANTEIGA. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E NOITE 10300 KM /DIA ONIBUS.	100,300	200	20.060,000



99	099	ROTA RAMAL DOS 17, ZE TRAIRA KM 10. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE E NOITE 129,300 KM/DIA MICRO ONIBUS.	129,300	200	25.860,000
100	100	ROTA RAMAL ESPOCA, ITABOCAL, ALIANÇA. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE E NOITE 116.600 km/DIA ONIBUS.	116,600	200	23.320,000
101	101	ROTA SANTA MARIA, SÃO PEDRO, SÃO JOAQUIM. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA TARDE 80,300 km/DIA ONIBUS.	80,300	200	16.060,000
102	102	ROTA BOM JARDIM, SAUÁ, APARECIDA. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE E NOITE. 156.200 km/DIA ONIBUS.	156,200	200	31.240,000
103	103	ROTA DIVISA, SANTA MARIA 4. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E TARDE 65 km/ DIA VAN.	65,000	200	13.000,000
104	104	ROTA JURUNAS, LIVRAMENTO 2. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE E NOITE. 76KM/ DIA MICRO ONIBUS.	76,000	200	15.200,000



105	105	ROTA JESUS POR NOS, SANTO ANTONIO, ZECA RAMOS, SÃO BENTO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE E NOITE. 115.800 KM/DIA ONIBUS.	115,800	200	23.160,000
106	106	ROTA MONTE SINAI, TEOFILO, DATO, TITELA.CANÃA. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ 40.400KM/ DIA KOMBI.	40,400	200	8.080,000
107	107	ROTA CANÃA, SÃO JOSÉ, SÃO BENEDITO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA. TURNO DA MANHÃ E NOITE 86 km/ DIA MICRO ONIBUS.	86,000	200	17.200,000
108	108	ROTA RAMAL DO RAIMUND, TAPERINHA. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ 22 KM/ DIA KOMBI.	22,000	200	4.400,000
109	109	ROTA VITORIA DA FÉ, GLORIA, PERSEVERANÇA. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA NOITE 44 KM/ DIA ONIBUS.	44,000	200	8.800,000
110	110	ROTA FAZENDA, DAMASCENA, VILA NOVA KM 09. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E TARDE. 115.400 KM/ DIA ONIBUS.	115,400	200	23.080,000



111	111	ROTA BOM JESUS, RAMAL DOS 17, CALIPITO, PATRIMONIO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E TARDE 106.500 KM/ DIA KOMBI.	106,500	200	21.300,000
112	112	ROTA RAMAL DO LAUREANO, WANDERLEIA, PALHETA, CATITA. ALIANÇA .ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE E NOITE. 150KM/ DIA ONIBUS.	150,000	200	30.000,000
113	113	ROTA SEM TERRA, KM 17, KM 18, PERSEVERANÇA. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA, TARDE E NOITE. 80KM/ DIA ONIBUS.	80,000	200	16.000,000
114	114	ROTA NOVA VIDA, PERPETUO SOCORRO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA TARDE E NOITE 66.800 KM/ DIA MICRO ONIBUS.	66,800	200	13.360,000
115	115	ROTA TAMATATEUA, CIDADE. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E NOITE 80KM/DIA MICRO ONIBUS.	80,000	200	16.000,000
116	116	ROTA ASSEMBLEIA, RAMAL DO JORGE PARA O CASA BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA TARDE 22 KM/DIA KOMBI	22,000	200	4.400,000



117	117	ROTA: MONTE SIÃO CIDADE, PRATA, URUCURITEUA FAZENDA. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE 66km/dia onibus	66,000	200	13.200,000
118	118	ROTA: TOIO,, MONTE SIÃO PARACIDADE. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO MANHÃ E NOITE 68 km/dia onibus	68,000	200	13.600,000
119	119	ROTA: RIO 14, PARAISO, VITORIA DA FE. CAMINHADA. PARA A ESCOLA TAPERAU. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO MANHÃ, TARDE E NOITE 140 km/DIA onibus	140,000	200	28.000,000
120	120	Rota: vitoria da fe, nova caminhada. Especificação ida e volta turno da manha 26 km/dia kombi	26,000	200	5.200,000
121	121	ROTA: SANTA MARIA, FE EM DEUS, SÃO SEBASTIÃO, FILADELFIA PARA A ESCOLA PERPETUO SOCORRO. ESPECIFICAÇÃO IDA E VOLTA TURNO MANHÃ, TARDE E NOITE 125/KM DIA ONIBUS	125,000	200	25.000,000
122	122	ROTA: RAMAL DO JUQUINHA, BETEL, ESPECIFICAÇÃO IDA E VOLTA TURNO MANHÃ E TARDE 50,500 KM/DIA KOMBI	50,500	200	10.100,000



123	123	ROTA: FAZENDA, PERSEVERANÇA, RANCHO FUNDO, ESPECIFICAÇÃO IDA E VOLTA TURNO MANHÃ E TARDE 76/KM DIA MICRO-ONIBUS	76,000	200	15.200,000
-----	-----	---	--------	-----	------------



A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom of the page.



GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Relação das Rotas de transporte escolar Fluvial a serem licitadas de 2020 São 63 Rotas



DERETOR DE TRANSPORTE FLUVIAL



ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
001	ROTA 001 - MANHÃ-1 SAÍDA DA COMUNIDADE ALEGRE VAMOS PARA A ESCOLA DOM BOSCO	200
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. CHEGADA PREVISTA NA ESCOLA AS 07 HORAS. RETORNO AS 12 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA PARA 25 ALUNOS.		
ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
002	ROTA 002 - MANHÃ-1 SAÍDA DO SÍTIO DA NAZARE PARA A ESCOLA SANTA MARIA TRÊS.	200
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. CHEGADA PREVISTA NAS ESCOLA AS 07HOAS RETORNO AS 12 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
003	ROTA 003 - TARDE-1 SAÍDA DA PROÁGA SAÚA GRANDE PARA A ESCOLA COMUNIDADE ALEGRE VAMOS	200
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA NA ESCOLA AS 14 HORAS E RETORNO AS 18 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
004	ROTA 004 - MANHÃ- SAÍDA DA COM. VITORIA DA FÊ PARA ESCOLA DA COMUNIDADE ALEGRE VAMOS	200



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHÃ CHEGADA PREVISTA NA ESCOLA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
005	ROTA 005 - NOITE - SAIDA DA COM. SÍTIO COM/FOZ DO JARI PARA ESCOLA DA COMUNIDADE ALEGRE VAMOS	200
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO DA TARDE COM CHEGADA PREVISTA NA ESCOLA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS		

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
006	ROTA 006 - MANHÃ-1 SAIDA DA COM. SANTA CATARINA PARA ESCOLA DA COMUNIDADE NATAL DE JESUS	200
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA NA ESCOLA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS		

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
007	ROTA 007 - TARDE- 1 SAIDA DA COM. SANTA CATARINA PARA A ESCOLA DA COMUNIDADE NATAL DE JESUS	200
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA NA ESCOLA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS.		

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
008	ROTA 008 - MANHÃ- 1 SAIDA DA COM. TAPERACU PARA ESCOLA DA COMUNIDADE ALEGRE VAMOS	200



Handwritten signature in blue ink.

Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHÃ COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS LOTÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS POR BARCO

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
009	ROTA 009-TARDE-1 SAIDA DA COMUNIDADE TAPERUÇU PARA ESCOLA DA ALEGRE VAMOS	200
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. LOTÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS.		

Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. LOTÇÃO MÁXIMA DE 15 ALUNOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
010	ROTA 010-MANHÃ 1 SAIDA DA COMUNIDADE TAPERUÇU PARA ESCOLA DA COMUNIDADE SANTA CATARINA	200
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. LOTÇÃO MÁXIMA DE 15 ALUNOS.		

Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO NOITE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 19 HORAS COM RETORNO AS 23 HORAS. LOTÇÃO MÁXIMA DE 30 ALUNOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
011	ROTA 011-NOITE 1 SAIDA DA COM. NOVA BETEL, COMUNIDADE MONTE ALEGRE /PEDREIRA PARA A ESCOLA DOM ELIZEU MARIA COROLLI	200
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO NOITE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 19 HORAS COM RETORNO AS 23 HORAS. LOTÇÃO MÁXIMA DE 30 ALUNOS.		
012	ROTA 012-MANHÃ-1 SAIDA DA COM.SITIO DA PEDREIRA PARA A ESCOLA DOM ELIZEU MARIA COROLLI	200

Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
013	ROTA 013-TARDE-1 SAIDA DA COM. PEDREIRA PARA A ESCOLA DOM ELIZEU MARIA COROLLI	200
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS		

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
014	ROTA 014- TARDE 1 SAIDA DA COMUNIDADE PEDREIRA PARA A ESCOLA DA COMUNIDADE MONTE ALEGRE	200
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS		

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
015	ROTA 015-MANHÃ-1 SAIDA DO SÍTIO DO SABÃO PARA A ESCOLA DOM ELIZEU MARIA COROLLI	200
Especificação EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 15 ALUNOS		

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
016	ROTA 016-TARDE-BARCO 1- SAIDA DO SÍTIO DO SABÃO PARA A ESCOLA DOM ELIZEU MARIA COROLLI	200



Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE. CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 15 ALUNOS

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
017	ROTA 017-NOITE - BARCO 1- SAIDA DO SÍTIO DO SABÃO PARA A ESCOLA DOM ELIZEU MARIA COROLLI	200
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO NOITE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 19 HORAS COM RETORNO AS 23 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 15 ALUNOS		

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
018	ROTA 018- MANHÃ - 1 SAIDA DA COM. SÍTIO LIVRAMENTO I PARA A ESCOLA DOM ELIZEU MARIA COROLLI	200
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS		

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
019	ROTA 019-MANHÃ-1 SAIDA DA COM. SANTA TEREZINA PARA A ESCOLA DA COMUNIDADE LIVRAMENTO I	200
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS		

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
020	ROTA 020-TARDE-BARCO 01- SAIDA DO SÍTIO SANTA TEREZINHA PARA A ESCOLA DA COMUNIDADE LIVRAMENTO I	200



Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 17 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
021	ROTA 021-1 SAIDA 1 MANHÃ E TARDE DO SÍTIO DO MACHADO PARA O TOIO/ ESCOLA MONTE DE OURO <i>Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 12 ALUNOS</i>	200

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
022	ROTA 022- MANHÃ-1 BARCO SAIDA DO SÍTIO PONTA VERDE/SÃO BENTO PARA A ESCOLA DA COMUNIDADE INDEPENDENCIA <i>Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS</i>	200

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
023	ROTA 023-MANHÃ-1 SAIDA DO SÍTIO DA DONA RAIMUNDA PARA A ESCOLA ALEGRE VAMOS <i>Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS</i>	200

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
024	ROTA 024-NOITE-1 SAIDA DO SÍTIO SANTA TEREZINHA PARA A ESCOLA DOM ELIZEU MARIA COROLLI	200



Handwritten signature and initials.

Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO NOITE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 19 HORAS COM RETORNO AS 23 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
025	ROTA 025-MANHÃ-1 SAIDA DA COM. SANTA TEREZINHA PARA A ESCOLA DA COMUNIDADE INDEPENDENCIA	200
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS		

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
026	ROTA 026-TARDE-1 SAIDA DA COM. SANTA TEREZINHA PARA A ESCOLA DA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA	200
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS		

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
027	ROTA 027-MANHÃ-1 SAIDA COM. SANTA TEREZINHA PARA A ESCOLA DOM ELIZEU MARIA COROLLI	200
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS		

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
028	ROTA 028-1 TARDE-1 SAIDA COM. SANTA TEREZINHA PARA A ESCOLA DOM ELIZEU MARIA COROLLI	200



Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
029	ROTA 029-1 MANHÃ - 1SAIDA DA FAZENDA MESSIAS PARA A ESCOLA DA COMUNIDADE INDEPENDENCIA	200
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS		

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
030	ROTA 030- MANHÃ - 1 SAIDA COM. SANTA TEREZINHA/TOIO PARA A ESCOLA SEDE MAROJA NETO	200
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS		

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
031	ROTA 031- MANHÃ-1 SAIDA DO SÍTIO PONTA VERDE PARA A ESCOLA DA COMUNIDADE TRINDADE	200
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS		

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
032	ROTA 032- TARDE-1 SAIDA DO SÍTIO PONTA VERDE PARA A ESCOLA DA COMUNIDADE TRINDADE	200



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BFO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 20 ALUNOS

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
033	ROTA 033- MANHÃ 1 SAIDA DO SÍTIO PONTA VERDE PARA AS ESCOLAS SEDE MAROJA NETO E MANOEL BERNARDO DA LUZ	200
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS		

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
034	ROTA 034-MANHÃ-1 SAIDA DA COM. TRINDADE PARA AS ESCOLAS SEDE MAROJA NETO, MANOEL BERNARDO E VICENTINA SODRE	200
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 30 ALUNOS		

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
035	ROTA 035-TARDE-1 SAIDA DA COM. SÍTIO PONTA VERDE PARA A ESCOLA SEDE MAROJA NETO MANOEL B. DA LUZ	200
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS		

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
036	ROTA 036-MANHÃ-1 SAIDA DA COM. SÃO JOÃO PARA A ESCOLA DA COMUNIDADE OURINHO	200



Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
037	ROTA 037-TARDE-1 SAIDA DA COM. SÃO JOÃO PARA A ESCOLA DA COMUNIDADE OURINHO Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS	200

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
038	ROTA 038 – MANHÃ - BARCO 1-SAIDA DA COMUNIDADE PORTO SANTO PARA ESCOLA MAROJA NETO Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS.	200

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
039	ROTA 039-MANHÃ-BARCO 1-SAIDA DA COMUNIDADE PORTO SANTO PARA AS ESCOLAS MAROJA NETO E VICENTINA SODRE Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS.	200

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
040	ROTA 040-TARDE-1 SAIDA DA COM. PORTO SANTO PARA AS ESCOLAS SEDE MANOEL BERNARDO DA LUZ E MAROJA NETO	200



Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
041	ROTA 041- SAIDA DA COMUNIDADE PORTO SANTO PARA A ESCOLA APAE	200

Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 15 ALUNOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
042	ROTA 042-SAIDA 1 NOITE DA COMUNIDADE TAUARI PARA AS ESCOLAS SEDE MAROJA NETO E VICENTINA SODRE	200

Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO NOITE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 19 HORAS COM RETORNO AS 22 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
043	ROTA 043-TARDE -1 SAIDA DA COM. SÃO JOSÉ DA PRAINHA PARA AS ESCOLAS SEDE MAROJA NETO E MANOEL BERNARDO DA LUZ	200

Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
044	ROTA 044-TARDE-SAIDA DA COM. TAUARI PARA A ESCOLA MAROJA NETO	200



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

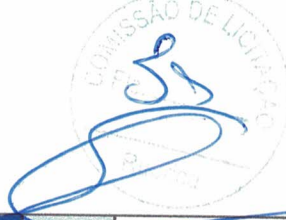
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
045	ROTA 045-MANHA-SAIDA DA COM.BAIXO SÃO LOPES PARA A ESCOLA BOA ESPERANÇA Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS.	200

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
046	ROTA 046 - MANHA -SAIDA DA FOZ DO TAUARI PARA A ESCOLA BOA ESPERANÇA Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS.	200

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
047	ROTA 047-SAIDA DA COMUNIDADE SAGRADA FAMÍLIA PARA A ESCOLA MAROJA NETO E MANOEL B. DA LUZ Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS.	200

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
048	ROTA 048 - TARDE-SAIDA DA COMUN. BOA ESPERANÇA/COMUNIDADE SAGRADA FAMÍLIA PARA A ESCOLA MAROJA NETO	200



Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BFO A MOTOR COM COBERTURA, EM PLANEJADAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
049	ROTA 049 – MANHA-SAIDA DO SÍTIO DO GILBERTO PARA A ESCOLA TAUARI Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 13 ALUNOS	200

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
050	ROTA 050-SAIDA DO SÍTIO DO BILA PARA A ESCOLA TAUARI Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 16 ALUNOS	200

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
051	ROTA 051-MANHA 1 SAIDA DA COMUNIDADE PAU D'ARCO/AJUA PARA AS ESCOLAS MANOEL BERNARDO DA LUZ E MAROJA NETO Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS	200

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
052	ROTA 052-MANHA -SAIDA DA COMUNIDADE AJUA PARA AS ESCOLAS MANOEL BERNARDO DA LUZ E MAROJA NETO	200

Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
053	ROTA 053-MANHÃ -SAIDA DO SÍTIO DO SEU CARLOS PARA A ESCOLA MAROJA NETO E MANOEL B. DA LUZ	200

Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO NOITE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
054	ROTA 054-SAIDA DA COMUNIDADE JUTUBA PARA A ESCOLA SAGRADA FAMÍLIA	200

Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHÃ COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
055	ROTA 055 - SAIDA DO SÍTIO BOA ESPERANÇA PARA A ESCOLA SAGRADA FAMILIA	200

Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO NOITE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18:30hs HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
056	ROTA 056-MANHÃ-SAIDA DO SÍTIO JABUTICACA PARA A ESCOLA TAMATATEUA	200



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHÃ COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 15 ALUNOS

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
057	ROTA 057-TARDE- SAIDA DO SÍTIO. JABUTICACA PARA A ESCOLA TAMATATEUA	200
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 15 ALUNOS		

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
058	ROTA 058-TARDE SAIDA SÍTIO PAU D'ARCO COM AJUÁ PARA ESCOLA MAROJA NETO	200
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. CHEGADA PREVISTA NA ESCOLA AS 14 HORAS. RETORNO AS 18 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 30 ALUNOS		

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
059	ROTA 059- MANHA NOVA BETEL /COM PEDREIRA PARA A ESCOLA JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	200
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHÃ.CHEGADA PREVISTA NA ESCOLA ÀS 07 HORAS. RETORNO ÀS 12 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 34 ALUNOS.		

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UN. EM DIAS LETIVO
060	ROTA 060-TARDE-SAIDA DA COMUNIDADE NOVA BETEL PARA A ESCOLA JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	200





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
CNPJ: 31.021.960/0001-61

Ofício nº 014/2020-SEMED

Senhora,
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação neste,


Encaminhamos documentação motivadora para abertura de procedimento licitatório em **Locação de Transporte Escolar – Terrestre e Fluvial** para rotas estaduais, anexo consta:

- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Calendário Escolar 2020;
- ✓ Relação das Rotas de Transporte Escolar Terrestre;
- ✓ Relação das Rotas de Transporte Escolar Fluvial;

Sendo o que consta, solicitamos que sejam dadas as providências pertinentes e estendemos votos de estima e apreço, aguardamos.

São Domingos do Capim, 12 de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente,


Simone Maciel Dias
Secretária M. de Educação
Decreto 0016/2017 – GP/PMSDC





TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL PARA O ANO LETIVO DE 2020

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial em atendimento às necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino (Estadual) de São Domingos do Capim - Pará, a serem executados por empresa ou cooperativa habilitada, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, de acordo com especificações e condições constantes neste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo se justifica pela necessidade do oferecimento do transporte escolar aos alunos da rede pública estadual, zona rural (Comunidades Ribeirinha) do Município de São Domingos do Capim, conforme transcreve - se resumidamente a justificativa abaixo:

2.1.1. Destaca-se que a necessidade do transporte escolar fluvial é de vital importância para a garantia do acesso e a permanência do aluno à escola, e, portanto, para efeito da efetivação do direito constitucional à educação, vez que a própria Constituição Federal estabelece no Artigo 206, inciso I a igualdade de condições para acesso e permanência na escola e impõe ao Poder Público, dentre outras obrigações, o dever de garantir o atendimento ao educando, no ensino fundamental e médio, aliado, dentre os outros programas, também ao do transporte escolar (Art. 208, VII da CF), sendo de competência única da esfera pública encontrar, de acordo com as exigências da legislação vigente, meios que garantam o acesso, para fins do atendimento legal.

2.1.2. Considerando a lei de Diretrizes da Educação Nacional nº 9394/96, que assim diz: (...) Art. 5º- O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigí-lo.

2.5. (...) §1º Compete aos Estados e aos Municípios, em regime de colaboração, e com a assistência da união: III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola. §2º Em todas as esferas administrativas, o poder público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais. (...) Art. 6º, §4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

2.1.3. Considerando que da mesma forma, esse direito está contido no Princípio 7º da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

2.1.4. Considerando que o direito à educação deve ser garantido mesmo nos casos em que a criança mantenha residência em localidade distante da escola na qual está matriculada;

2.1.5. Ainda considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, o art. 54, inciso VII consagra como dever do Estado, em sentido amplo, assegurar à criança e ao adolescente o



atendimento ao ensino fundamental e médio por meio de programas suplementares de transporte, dentre outros. O parágrafo primeiro do mesmo artigo expressa que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito constitui direito público subjetivo;

2.1.6. Considerando a grande demanda pelo serviço de transporte escolar necessário para atender a SEMED, onde a mesma não possui transporte suficiente para atender totalmente as localidades deste município, e reconhecendo a importância da realização dessas atividades para o bom atendimento das crianças e adolescente matriculados na rede estadual de ensino, com o objetivo de dar continuidade ao cumprimento das normas legais referentes à oferta de transporte público escolar, como programa suplementar de garantia ao direito à educação, intentando assegurar, com qualidade ainda melhor, o transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino da Zona Rural de São Domingos do Capim, de forma a garantir, o art. 34 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação Nacional. Assim, por todo o exposto, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED necessita da contratação de pessoa jurídica especializada no transporte escolar, a fim de garantir o direito constitucional ao acesso à educação, nas escolas localizadas na zona rural e ribeirinhas do município, o acesso e a permanência do educando na escola, de forma ininterrupta, efetiva e eficaz. Diante disto há necessidade de procedimento licitatório de serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, com condutor, destinado a atender alunos da rede estadual de ensino, zona rural de São Domingos do Capim, ida e volta até as escolas, no ano letivo de 2020, nos períodos matutino, vespertino e noturno observado as especificações do trajeto, horários e demais condições definidas nos anexos deste instrumento. Solicito abertura do processo licitação.

2.1.7. O transporte escolar é fundamental para facilitar o acesso e permanência dos estudantes nas escolas, por isso, todas as ações que visam a melhoria das condições dos serviços ofertados, são relevantes para o aprendizado dos alunos que dele fazem uso, contribuindo dessa forma para o desenvolvimento da educação no contexto nacional de forma humanística atender as necessidades de deslocamentos dos alunos da rede estadual de ensino, esta última por intermédio de convênio;

2.2. Nesse sentido, a paralisação e/ou a descontinuidade do Transporte Escolar resultará em prejuízos consideráveis aos estudantes das escolas públicas estaduais do Município de São Domingos do Capim/PA.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1. Os serviços que integram o objeto da presente contratação devem atender as especificações constantes dos ANEXOS:

- **A: DESCRIÇÃO DAS ROTAS ESTADUAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE PARA 2020**
- **B: DESCRIÇÃO DAS ROTAS ESTADUAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL PARA 2020**

3.2. A prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial, serem realizados conforme os itinerários constantes dos ANEXOS, deste Termo de Referência.

3.3. Os serviços, objeto deste Termo somente **serão realizados nos dias letivos**, se houver pedido expresso da contratante, devidamente justificado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CAPIM/PA
RECEBIDO
CPL
12/08/2020



4. MODO DE EXECUÇÃO

- 4.1. Transporte Escolar dos alunos devidamente matriculados na Rede Estadual de Ensino de São Domingos do Capim-Pará, compreende a locomoção das localidades próximas às suas residências até as respectivas instituições de ensino;
- 4.2. Os horários que serão determinados pela CONTRATANTE, durante o ano letivo de 2020, deverão ser cumpridos fielmente, os quais atenderão aos turnos da manhã, tarde e noite;
- 4.3. Os transportes terrestres e fluviais deverão estar sempre em condições para o atendimento do disposto no contrato e em conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e Capitania dos Portos, as resoluções do CONTRAN e as novas disposições que venham a ser editadas, regulamentando os serviços, objeto de contratação, especialmente quanto à segurança;
- 4.4. Os transportes devem possuir **TODOS os equipamentos de segurança**, exigidos por lei e outros exigidos pela Capitania dos Portos (colete salva vidas, bóia salva vidas, extintor de incêndio), **no caso de fluviais**; e **no caso de terrestres**, os equipamentos de segurança deverão estar de acordo com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro;
- 4.5. Os condutores deverão apanhar os alunos nos locais previamente determinados, bem como, tratar com cortesia e urbanidade os alunos e os agentes de fiscalização da CONTRATANTE;
- 4.6. Os transportes deverão estar sempre limpos e equipados com todos os acessórios de segurança exigidos por lei, bem como, proporcionar conforto aos usuários;
- 4.7. Os transportes deverão ser submetidos às vistorias técnicas determinadas pela CONTRATANTE, respeitando o Código de Trânsito Brasileiro – CBT e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;
- 4.8. Em caso de substituição dos respectivos transportes, a mesma deverá ocorrer, mediante autorização previa da CONTRATANTE, iniciando o cumprimento das obrigações decorrentes no prazo máximo de 02(dois) dias, contados do recebimento da mesma, conforme as condições de data, horário, local e quantidades estipuladas;
- 4.9. Os serviços, objeto desta contratação deverão ser executados de acordo com a Ordem de Serviço emitida pela Contratante, iniciando o cumprimento das obrigações decorrentes no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, contado do recebimento da mesma, conforme as condições de data, horário, local e quantidades estipuladas;
- 4.10. O objeto da contratação será recebido por servidor devidamente designado da Contratante, no local estipulado na Ordem de Serviço;
- 4.11. O objeto do contrato não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas no contrato, nos autos do procedimento licitatório e Ordem de Serviço;
- 4.12. A prestação dos serviços deverá ser de boa qualidade, e caracterizadas unicamente pela locomoção de cada aluno, a partir do ponto de embarque até o ponto de desembarque, sendo que a prestação do serviço será desenvolvida sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação;
- 4.13. O objeto contratado pode sofrer alterações no decorrer da vigência do contrato, caso ocorra diminuição ou aumento de alunos e turmas, ou outro meio que justifique;
- 4.14. A quilometragem total só poderá ser alterada, mediante fiscalização e autorização da contratante;
- 4.15. O proponente deverá, durante a prestação dos serviços, atender às exigências das condições de segurança conforme o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e Capitania dos Portos;



4.16. Durante o expediente escolar, os transportes escolares deverão ser destinados exclusivamente aos alunos devidamente matriculados na respectiva Unidade Escolar, não sendo permitida sua utilização para quaisquer outras finalidades, tais como transporte de passageiros de linhas convencionais, cargas e outras;

4.17. O transporte de caroneiro será rigorosamente proibido, cabendo às devidas sanções previstas na legislação e/ou no contrato.

5. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS FLUVIAIS

5.1. Para efeito de contratação, logo após a adjudicação e homologação, os licitantes vencedores deverão se apresentar para vistoria das suas embarcações, conforme data e horário previamente determinado e informados pela Coordenação de Transporte Escolar de São Domingos do Capim;

5.2. Na vistoria serão verificadas as condições dos sistemas mecânicos, elétricos, itens de segurança e demais exigências deste Termo de Referência, com a finalidade de comprovar se os mesmos estão aptos a desenvolver os trabalhos propostos, sendo emitido para tanto, parecer técnico que fará parte do processo;

5.3. A não apresentação do(s) veículos pelos licitantes vencedores do certame, no prazo previamente estabelecido para realização da vistoria, será considerada como desistência e consequentemente acarretará a aplicação das penalidades previstas em lei, e consequentemente as providências necessárias para a convocação do segundo colocado no certame licitatório;

5.4. A reprovação das embarcações quando da vistoria, acarretará na possibilidade de aplicação das penalidades previstas em lei, e consequentemente as providências necessárias para a convocação do segundo colocado no certame licitatório;

5.5. A Coordenação de Transporte Escolar, sempre que julgar necessário promoverá vistoria técnica nas embarcações sem que haja necessariamente aviso prévio sobre a realização da mesma.

5.6. As embarcações deverão possuir ainda:

5.6.1. Especificações determinados pela Marinha do Brasil, tais como:

5.6.1.1. Cobertura para proteção contra o sol e a chuva;

5.6.1.2. Grades ou paredes laterais para proteção contra quedas;

5.6.1.3. Boa qualidade e apresentar bom estado de conservação.

5.7. Dos Equipamentos de Segurança:

5.7.1. Extintores de incêndio do Co2 e Pó Químico,

5.7.2. Caixa de materiais para primeiros socorros,

5.7.3. Coletes Salva Vidas e bóias salva-vidas, estes dois últimos, um para cada pessoa que estiver a bordo;

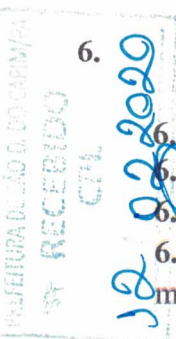
6. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS TERRESTRES

6.1.1. O motorista deve:

6.1.2. Ser maior de 21 anos.

6.1.3. Estar habilitado na categoria D.

6.1.4. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses.





6.1.5. Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

6.2. Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, conforme exigência prevista no artigo 329, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

6.2.1. **O veículo deve estar:**

6.3. Licenciado para o ano de exercício.

6.4. Registrado como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel.

6.4.1. **O veículo deve ter:**

6.5. Pintura ou adesivo horizontal com o dístico "ESCOLAR", inclusive número da rota a ser percorrida e nome da empresa.

6.5.1.1. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (cronotacógrafo).

6.5.1.2. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira.

6.5.1.3. Cintos de segurança em número igual à lotação, atendendo as exigências do Contran.

6.5.1.4. Extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico de quatro quilos, fixado na parte dianteira do compartimento destinado a passageiros.

6.5.1.5. Limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo 10 cm.

6.5.1.6. Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente.

6.5.1.7. Todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), nas Resoluções do Contran.

6.5.1.8. Para alteração das características do veículo, observar o disposto nas Resoluções do Contran.

7. DAS EXIGÊNCIAS QUANTO AOS CONDUTORES DOS VEICULOS FLUVIAIS

7.1. O Condutor responsável pelo transporte deverá ter a idade mínima de 21 anos; ser devidamente habilitado na categoria "D", para conduzir veículo terrestre.

7.2. O Condutor de embarcações responsável pelo transporte deverá ter a idade mínima de 21 anos; ser devidamente habilitado na Capitania dos Portos.

7.3. Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos.

7.4. Os condutores não deverão ter cometido nenhuma falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses, devendo apresentar uma declaração de inexistência de pontuação na CNH.

7.5. O condutor, cuja função é permanecer no veículo durante todo o trajeto, auxiliando no embarque e desembarque dos alunos, bem como zelando por sua segurança, a ser designado pela contratada, por ocasião da contratação, na forma estabelecida neste instrumento, deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

b) ter capacitação física e mental para a execução dos serviços.



7.6. Os condutores deverão trabalhar portando crachá de identificação e uniformes condizentes com a função.

7.7. Os condutores deverão manter um comportamento moral e profissional durante a execução do serviço, e responderão integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou ato ilícito resultante de sua ação ou omissão, inclusive por inobservância de ordens e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM (PA), através da SEMED.

8. DOS PERCURSOS

8.1. O percurso de cada rota com destino às unidades escolares, bem como seus respectivos horários, ocorrerá conforme descrição constante no Anexo das rotas de transporte escolar terrestre e fluvial deste Termo de Referência.

8.2. Os veículos da contratada não poderão transitar em outros trajetos conduzindo os alunos, salvo com autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM (PA).

8.3. As distâncias percorridas nas rotas constituem uma estimativa, podendo, motivadamente, haver acréscimo ou diminuição nos trajetos a serem percorridos, bem como alteração ou extinção das rotas em função de eventuais mudanças na demanda dos alunos, as quais serão informadas, previamente, por escrito.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Manter em dia a documentação de regularidade e o registro dos bens vinculados à prestação do serviço, junto aos órgãos competentes;

9.2. Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;

9.3. A CONTRATADA não poderá transitar em outros trajetos conduzindo alunos, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE, devendo ainda, zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço;

9.4. Em caso de alteração dos itinerários e horários, a pedido da CONTRATANTE, assim como, executar eventual itinerário não descrito no Termo de Referência, quando se relacionar a atividades extracurriculares, a critério da CONTRATANTE, quando for necessário, deverá ocorrer por acordo entre as partes e nos termos permitidos por lei;

9.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como, assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus empregados;

9.6. Prestar os serviços na forma e prazos ajustados, incluindo condutor devidamente habilitado pelos órgãos competentes, que deverão ser por conta da contratada, cumprindo os horários, trajetos e itinerários fixados pela CONTRATANTE;

9.7. Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados nas datas determinadas pela legislação em vigor;

9.8. Cumprir com os dias letivos exigidos pela CONTRATANTE, conforme o estabelecido em contrato e especificados no calendário escolar anexo a este;



da contratada, cabendo-lhe ainda inteiramente responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município;

9.23.1. O Município isenta-se de qualquer responsabilidade por acidentes ocorridos fora do serviço, em que haja envolvimento dos veículos utilizados no Transporte Escolar.

10. DAS OBLIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar os pagamentos à CONTRADA, na forma estabelecida no edital e no contrato;

11.2. Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

11.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora contratados;

11.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

11.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.

11. DAS ESPECIFICIDADES AO CONDUTOR ESCOLAR

11.1. Dirigir veículo de transporte escolar ou de atendimento a rede pública estadual de ensino;

11.2. Conduzir estudantes aos estabelecimentos de ensino;

11.3. Zelar pela integridade física dos estudantes;

11.4. Não fumar durante o tempo em que estiver transportando estudantes no seu veículo;

11.5. Não ingerir e não exibir bebidas alcoólicas a estudantes ou dirigir alcoolizado;

11.6. Trajar-se adequadamente de acordo como Código de Trânsito Brasileiro;

11.7. Tratar de forma idônea e moral os estudantes, pais, colegas, públicos e o funcionário designado para a fiscalização do serviço;

11.8. Manter o veículo em perfeitas condições de uso, conforto e higiene;

11.9. Prontamente as convocações dos órgãos públicos;

11.10. Não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas;

11.11. Portar todos os documentos do veículo e/ou embarcações, carteira de habilitação do condutor terrestre ou marítimo;

11.12. Não abastecer o veículo quando estiver com passageiros;

11.13. Ser o responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar o recebimento e entrega dos alunos;

11.14. Não transportar passageiros em pé;

11.15. Na condução escolar dos veículos de transporte escolar, os condutores autorizados deverão observar todas as normas gerais de circulação e conduta, especialmente no que se relaciona à segurança transitando com velocidade regulamentar permitida com uso de marchas reduzidas quando necessárias nas vias com declive e/ou curvas acentuado (s).

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e fiscalização do objeto será exercido pela Secretaria Municipal de Educação representada pelos competentes servidores: **Cleitiane de Jesus dos Santos Lopes** –





Matricula nº 000889, e Luis Aderson Luz da Silva, matricula nº 0120301-0, pertencentes ao quadro funcional da contratante devidamente designada para tal fim.

12.2. Os servidores designados serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e apresentará à contratante, relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto acerca do recebimento dos produtos;

12.3. A presença da fiscalização não elimina e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

12.4. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo recebimento das Notas Fiscais, como também, realizar a devida conferência, para verificar a conformidade com a solicitação, e ainda pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

12.5. Observar todos os aspectos estipulados (prazo e local dos serviços, observância acerca do contrato);

12.6. A fiscalização poderá, inclusive, fazer cumprir as especificações do objeto e demais condições constantes do Instrumento Contratual do Termo de Referência;

12.7. A fiscalização poderá suspender a execução do serviço julgado inadequado, no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer de suas exigências, dentro do prazo por ela fixado, ou pela prática de irregularidade ou omissão no cumprimento do objeto contratado;

12.8. Qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não inflija nenhuma cláusula contratual, será feito por escrito, não sendo tomadas em considerações quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais;

12.9. A atuação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato.

13. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

I. 12.362.0007 2. 134 – Gestão do Transporte Escolar – Convênio SEDUC

- Para as rotas Fluviais: 011 – 013 – 017 – 024 – 026 – 028 – 030 – 033 – 035 – 038 – 039 – 040 – 042 – 043 – 044 – 047 – 048 – 051 – 052 – 053 – 058 – 063 .

- Para as rotas Terrestres: 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 .

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Sub – 33.90.39.98

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO





14.1. O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato nos meios oficiais.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A Secretaria Municipal de Educação poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

15.2. A contratada responderá de maneira absoluta e indesculpável pela execução do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços fornecidos;

15.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidos pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim-Pará;

São Domingos do Capim/PA, 12 de fevereiro de 2020.

Simone Maciel Dias
Secretária Municipal de Educação
Decreto 0016/2017 – GP/PMSDC



ITEM	Nº ROTA	DESCRIÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE TERRESTRE ESTADUAIS	UN. (KM/DIA)	QTDE. 200 DIAS/LETIVOS	QUILÔMETROS
	1	ROTA SÃO BENEDITO, PORTO SANTO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ. 35 KM/DIA VAN	35,000	200	7.000,000
	2	ROTA : AJOAI/KM 34/RAMPA/CIDADE; ESPECIFICAÇÃO IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ 68 /KM DIA ONIBUS.	68,000	200	13.600,000
	3	ROTA SÃO BENTO, SANTA JULIA, FORMOSA, SÃO PEDRO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA NOITE. 59.580 km/DIA MICRO-ONIBUS	59,580	200	11.916,000
	4	ROTA MONTE SINAI, CASA BRANCA, GANCHO, CIDADE. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA NOITE 102.200 km / DIA ONIBUS	102,200	200	20.440,000
	5	ROTA KM 18, SEM TERRA, SÃO JOAQUIM, CIDADE. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E NOITE 118.800 km/DIA ONIBUS.	118,800	200	23.760,000

PREFEITURA DE SÃO D. DO CAPIM
 RECEBIDO
 CPL
 12 02 2020

For: Nelson Balen

[Signature]

6	ROTA BETEL, CANARI, RANCHO FUNDO, PERSEVERANÇA. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA TARDE E NOITE 144.100 km/DIA ONIBUS.	144,100	200	28.820,000
7	ROTA VIRADOURO. MARI, BACURI, PERSEVERANÇA. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ, TARDE E NOITE. 100 KM/DIA MICRO ONIBUS	100,000	200	20.000,000
8	ROTA INVASSÃO, BOA VIAGEM, JURUJAIA, SÃO PEDRO. ESPECIFICAÇÃO; IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE E NOITE 77.350 km/DIA KOMBI	77,350	200	15.470,000
9	ROTA CAJU SÃO PEDRO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE E NOITE 37.500 KM/DIA KOMBI.	37,500	200	7.500,000
10	ROTA TEOFILO, JACUNDAI, CIDADE. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E NOITE. 68.400 KM/DIA KOMBI.	68,400	200	13.680,000

PREFEITURA DE SÃO D. DO CARVALHO
 RECEBIDO
 CPL
 12/02/2020

[Handwritten signature]

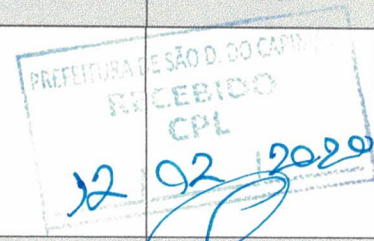
[Handwritten initials]



ESTADO DO PARÁ
SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 31.021.960/0001-61

DESCRIÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE FLUVIAL ESTADUAIS

ITEM	ROTAS	UNIDADE	QUANTIDADE
011	ROTA 011-NOITE 1 SAIDA DA COM. NOVA BETEL, COMUNIDADE MONTE ALEGRE /PEDREIRA PARA A ESCOLA DOM ELIZEU MARIA COROLLI	DIA	200
	<i>Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO NOITE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 19 HORAS COM RETORNO AS 23 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 30 ALUNOS.</i>		
013	ROTA 013-TARDE-1 SAIDA DA COM. PEDREIRA PARA A ESCOLA DOM ELIZEU MARIA COROLLI	DIA	200
	<i>Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS</i>		
017	ROTA 017-NOITE - BARCO 1- SAIDA DO SITIO DO SABÃO PARA A ESCOLA DOM ELIZEU MARIA COROLLI	DIA	200
	<i>Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO NOITE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 19 HORAS COM RETORNO AS 23 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 15 ALUNOS</i>		
024	ROTA 024-NOITE-1 SAIDA DA SITIO SANTA TEREZINHA PARA A ESCOLA DOM ELIZEU MARIA COROLLI	DIA	200
	<i>Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO NOITE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 19 HORAS COM RETORNO AS 23 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS</i>		
026	ROTA 026-TARDE-1 SAIDA DA COM. SANTA TEREZINHA PARA A ESCOLA DA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA	DIA	200
	<i>Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS</i>		
028	ROTA 028-1 TARDE-1 SAIDA COM. SANTA TEREZINHA PARA A ESCOLA DOM ELIZEU MARIA COROLLI	DIA	200



1 Carlos Henrique de Souza



ESTADO DO PARÁ
SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 31.021.960/0001-61

	<i>Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS</i>		
030	ROTA 030- MANHÃ - 1 SAIDA COM. SANTA TEREZINHATOIO PARA A ESCOLA SEDE MAROJA NETO	DIA	200
	<i>Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS</i>		
033	ROTA 033- MANHÃ 1 SAIDA DO SITIO PONTA VERDE PARA AS ESCOLAS SEDE MAROJA NETO E MANOEL BERNARDO DA LUZ	DIA	200
	<i>Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS</i>		
034	ROTA 034-MANHÃ-1 SAIDA DA COM. TRINDADE PARA AS ESCOLAS SEDE MAROJA NETO, MANOEL BERNARDO E VICENTINA SODRE	DIA	200
	<i>Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 30 ALUNOS</i>		
035	ROTA 035-TARDE-1 SAIDA DA COM. SITIO PONTA VERDE PARA A ESCOLA SEDE MAROJA NETO MANOEL B. DA LUZ	DIA	200
	<i>Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS</i>		
038	ROTA 038 – MANHÃ - BARCO 1-SAIDA DA COMUNIDADE PORTO SANTO PARA ESCOLA MAROJA NETO	DIA	200
	<i>Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA</i>		

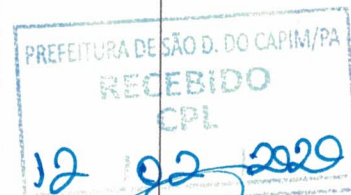
PREFEITURA DE SÃO D. DO CAPIM/PA
RECEBIDO
CPL

12 02 2020



ESTADO DO PARÁ
SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 31.021.960/0001-61

	PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS.		
039	ROTA 039-MANHÃ-BARCO 1-SAIDA DA COMUNIDADE PORTO SANTO PARA AS ESCOLAS MAROJA NETO E VICENTINA SODRE	DIA	200
	<i>Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS.</i>		
040	ROTA 040-TARDE-1 SAIDA DA COM. PORTO SANTO PARA AS ESCOLAS SEDE MANOEL BERNARDO DA LUZ E MAROJA NETO	DIA	200
	<i>Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS.</i>		
042	ROTA 042-SAIDA 1 NOITE DA COMUNIDADE TAUARI PARA AS ESCOLAS SEDE MAROJA NETO E VICENTINA SODRE	DIA	200
	<i>Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO NOITE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 19 HORAS COM RETORNO AS 22 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS.</i>		
043	ROTA 043-TARDE -1 SAIDA DA COM. SÃO JOSÉ DA PRAINHA PARA AS ESCOLAS SEDE MAROJA NETO E MANOEL BERNARDO DA LUZ	DIA	200
	<i>Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS.</i>		
044	ROTA 044-TARDE-SAIDA DA COM. TAUARI PARA A ESCOLA MAROJA NETO	DIA	200
	<i>Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS.</i>		





ESTADO DO PARÁ
SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 31.021.960/0001-61

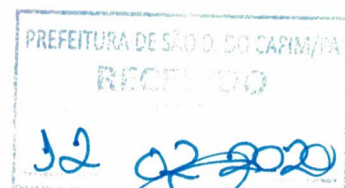
047	ROTA 047-SAIDA DA COMUNIDADE SAGRADA FAMÍLIA PARA A ESCOLA MAROJA NETO E MANOEL B. DA LUZ	DIA	200
	<i>Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS.</i>		
048	ROTA 048 - TARDE-SAIDA DA COMUN. BOA ESPERANÇA/COMUNIDADE SAGRADA FAMILIA PARA A ESCOLA MAROJA NETO	DIA	200
	<i>Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS</i>		
051	ROTA 051-MANHA 1 SAIDA DA COMUNIDADE PAU D'ARCO/AJUA PARA AS ESCOLAS MANOEL BERNARDO DA LUZ E MAROJA NETO	DIA	200
	<i>Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS</i>		
052	ROTA 052-MANHA -SAIDA DA COMUNIDADE AJUA PARA AS ESCOLAS MANOEL BERNARDO DA LUZ E MAROJA NETO	DIA	200
	<i>Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS</i>		
053	ROTA 053-MANHA -SAIDA DO SITIO DO SEU CARLOS PARA A ESCOLA MAROJA NETO E MANOEL B. DA LUZ	DIA	200
	<i>Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO NOITE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS</i>		
058	ROTA 058-TARDE SAIDA SITIO PAU D'ARCO COM AJUÁ PARA ESCOLA MAROJA NETO	DIA	200

PREFEITURA DE SÃO D. DO CAPIM/PA
RECEBIDO
32 02 2029



ESTADO DO PARÁ
SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 31.021.960/0001-61

	<i>Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. CHEGADA PREVISTA NA ESCOLA AS 14 HORAS. RETORNO AS 18 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 30 ALUNOS</i>		
063	ROTA 063-SAIDA DO SITIO DO MAQUITO/TAMATATEUA PARA AS ESCOLAS MAROJA NETO E MANOEL BERNARDO DA LUZ	DIA	200
	<i>Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHÃ.CHEGADA PREVISTA NA ESCOLA ÀS 07 HORAS.RETORNO ÀS 12 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 20 ALUNOS.</i>		





CALENDÁRIO ESCOLAR 2020

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1- contra universal

FEVEREIRO (17-AULAS PREVISTAS)

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

MARÇO (22-AULAS PREVISTAS)

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ABRIL (20-AULAS PREVISTAS)

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

10- sexta santa/21-tiradentes

MAIO (20-AULAS PREVISTAS)

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

1- Dia do Trabalhador

JUNHO (21-AULAS PREVISTAS)

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

11- Corpus Christi

JULHO (Férias) (1 Dia)

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO (21-AULAS PREVISTAS)

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

8-Padroeiro/ 15- Adesão do Pará

SETEMBRO (20-AULAS PREVISTAS)

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

7- Dia da Independência do Brasil

8- Festividade de Nossa Senhora de Nazaré

Jornada Pedagógica

Período de Matrícula 2020

Recesso dos Professores

Início e Término do Ano Letivo

Avaliações

OUTUBRO (20-AULAS PREVISTAS)

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

12- Nsa. Sra. Aparecida

15- Dia do Professor

Início do 2º Semestre

Ferriados

Recuperação paralela

NOVEMBRO (20-AULAS PREVISTAS)

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

02- Finados/15 Proclamação

DEZEMBRO (21-AULAS PREVISTAS)

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

09- Aniversário do Município / 25- Dia Natal

135
 O QUE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA

020/2020
 [Signature]